



**UNIVERSIDADE TIRADENTES**

**DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**JACQUELINE SANTOS SILVA**

**LICITAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA**

Relatório de estágio supervisionado apresentado à Universidade Tiradentes como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Engenharia Civil.

Orientadora: Professora Marcela Araújo Hardman.

**ARACAJU/SE**

**12/2015**

## ÍNDICE

<b>1 - INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
1.1 Caracterização da empresa.....	4
<b>2-REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....</b>	<b>6</b>
2.1 Das modalidades, Limites e Dispensa.....	6
2.2 Descrições e Serviços.....	10
2.2.1 Obras e serviço.....	10
2.2.2 Compras.....	11
2.3 Documentações.....	12
2.3.1 Habilitações.....	12
2.3.2 As fases habilitatórias.....	12
2.4 Classificação e julgamento.....	14
<b>3-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....</b>	<b>15</b>
3.1 Metodologia das obras e serviços.....	15
<b>4-CONCLUSÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>5-MATERIAL DE REFERENCIA.....</b>	<b>19</b>
<b>6 -ANEXOS .....</b>	<b>20</b>

## **EXTRATO**

Conforme Jacqueline Santos Silva, que possui a data de 31 de dezembro de 2015 para a colação de grau do curso de engenharia civil referente á universidade Tiradentes, foi realizado o relatório de estágio supervisionado de acordo com as atividades realizada no Setor de Licitação da Empresa BTS - Terceirização de Serviços LTDA, o qual foi orientado pela Msc. Marcela Araújo Hardman e pelo Arquiteto e Engenheiro de Segurança no Trabalho Sr.Everaldo Ribeiro Corrêa.

O relatório apresenta todas as atividades e teorias de forma objetiva e tudo que foi vivenciado neste período, em escritório na BTS - Terceirização de Serviços LTDA, incluindo as tarefas, práticas, tornando todas as atividades melhor compreendidas.

## 1- INTRODUÇÃO

Este relatório possui a finalidade de apresentar o desenvolvimento entre a teoria e andamentos licitatórios. Dentro da implantação do conhecimento teórico mostrado durante o curso de Engenharia Civil, em foco na disciplina de Gerenciamento e Orçamento, e através da extensão de atividades da empresa.

### 1.1 - Caracterização da empresa.

A empresa de atuação das atividades de estágio: BTS- Terceirização De Serviços Ltda., situada na Praça Josefina Ribeiro, nº849, Povoado de Rita Cacête, São Cristóvão/SE. CNPJ: 03.769.500/0001-80. A BTS Ambiental atua na terceirização de serviços de Conservação Predial: limpeza de salas e banheiros e Conservação de Áreas Gramadas e Jardins desenvolve seu sistema de gestão integrado de forma eficaz, para permitir a realização de serviços com qualidade e eficiência nos resultados e na melhoria contínua de seus processos e serviços.

Tendo uma equipe profissional qualificada, motivada e comprometida; Moldagem de uma forte cultura de compromisso, desenvolvimento, crescimento, responsabilidade e participação com as questões relacionadas com a Qualidade, à Saúde e Segurança, para identificar, prevenir as doenças e lesões, decorrente da prestação dos nossos serviços; Incentivar os nossos parceiros e fornecedores na busca de um convívio sadio e seguro; Atendimento pleno aos requisitos dos clientes e a outras normas, bem como, a identificação e cumprimento das legislações aplicáveis em relação à qualidade de nossos serviços e aos riscos de saúde e segurança.

Missão: Promover serviços de conservação predial e manutenção de áreas gramadas e jardins de alta qualidade visando à saúde e segurança do trabalhador.

Visão: Ser reconhecida até 2020 entre as melhores empresas do ramo de Prestação de Serviços em conservação predial e de áreas gramadas e jardins do Norte e Nordeste.

O relatório apresenta todos os tópicos detalhadamente, onde aborda o conhecimento adquirido na universidade e nos desenvolvimentos obtido no setor de licitação.

Com isso, são enfocadas todas as atividades acompanhadas durante o tempo vivenciado na empresa, informando de forma detalhada o que foi facilitado e também os que apresentaram dificuldades. E unir a teoria da universidade com a pratica vivenciada no trabalho.

## 2- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

“LICITAÇÃO é o mecanismo legal, usado pela Administração Pública, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sempre dentro da observância do princípio constitucional da isonomia, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a realização de suas atividades, nas compras, obras e serviços, inclusive de publicidade”.(PEDRO, 2012)

Etapas dos procedimentos formais.

“Primeiramente observam bastante os atos que são publicados no Diário Oficial como: portaria designando a Comissão de Licitação, Avisos de Edital de Tomada de Preços e Concorrência, Pregões sendo eles eletrônicos ou presenciais, além do leilão, concurso e mais recentemente o Pregão para os órgãos da Administração Federal, e ainda a homologação e adjudicação”.(CARVALHO FILHO, 2015).

“Tipo de execução: EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA: ” (MANUAL LICITAÇÕES, 1991).

Execução direta é aquela em que os serviços são executados pelos próprios órgãos da administração, sem a interferência de terceiros na realização dessas atividades. Execução Indireta é quando a administração contrata com terceiros a realização de determinada obra, dentro de um dos regimes aqui estabelecidos: Empreitada por preço global: quando a contratação pela administração com terceiros é feita para a realização total da obra, englobando serviços e materiais. O contratado entrega a obra pronta para uso da administração, por preço certo e total, de acordo com o estabelecido no procedimento licitatório e no instrumento de contrato; (MANUAL LICITAÇÕES, 1991).

“Empreitada por preço unitário: ocorre quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades definidas na contratação.” (JUSTEN FILHO, 2012)

### 2.1 Das Modalidades, Limites e Dispensa.

As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez.

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; "( LEI nº 8.883, 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; ( LEI nº 8.883, 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. "( LEI nº 8.883, 1994)

O Comentário publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento.

Quarenta e cinco dias para: concurso; concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";( LEI nº 8.883, 1994)

Trinta dias para: concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";( LEI nº 8.883, 1994).

Quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão e pregão. "( LEI nº 8.883, 1994)

Cinco dias úteis para convite. "( LEI nº 8.883, 1994)

Os prazos estabelecidos anterior serão contados a partir da última publicação do edital. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma do que se foi dito anteriormente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, não há alteração na composição da proposta de custo.

São modalidades de licitação:

**Concorrência, Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Pregão (Eletrônico e Presencial).**

A Concorrência exige requisitos de habilitação (exigidos no edital), na fase inicial, comprovados documentalmente. Esta modalidade ocorre quando se trata de concessão de direito real de uso, de obras ou serviços públicos – de engenharia ou não -, na compra e venda de imóveis (bens públicos), licitações internacionais. A Lei 8666/93 em seu art. 23 define os limites de valores para esta modalidade: Acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia; e acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços de outras naturezas. ( PIETRO,1998)

A **Tomada de preços** é a espécie que necessita de um certificado do registro cadastral (CRC), ou seja, necessita comprovar os requisitos para participar da licitação até o terceiro dia anterior ao término do período de proposta. .( PIETRO,1998)

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2015)

Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2015)



Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados. (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2015)

O Pregão foi instituído pela lei 10520/02, e versa sobre a aquisição de bens e serviços comuns (serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital). .( PIETRO,1998)

Existindo na empresa mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

As modalidades de licitação, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- Para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (CARVALHO FILHO, 2015)

- Para compras e serviços;

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (CARVALHO FILHO, 2015).

As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra alienação de bens. Nos casos em que couber convite,

administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto no caso de carta convite para obras e serviços. Desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntas.

Quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

## 2.2 Descrições dos Serviços:

### 2.2.1 Obras e Serviços

As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão e da seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela administração.

As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

Houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; Houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento

das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica. (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2015)

É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo. (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2015).

É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2015).

### 2.2.2 Compras

Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

As compras deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecido, ser processadas através de sistema de registro de preços; submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; diminuir preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Registro de preços será apresentado de ampla pesquisa de mercado. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, no diário oficial.

Nas compras deverão ser observadas, ainda: a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação; as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

## **2.3 Documentações**

### **2.3.1 Habilitação.**

De acordo com a Lei nº 8.666/93, o direito de ser habilitado surge a partir do momento em que o participante da licitação demonstra que possui habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal; e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 (art. 27, V. Inc. acrescido pela Lei 9.855, de 27.10.99).

Uma vez apresentados os documentos à autoridade competente (comissão), esta irá analisar se o mesmo encontra-se em situação regular, para só então conferir ao participante da licitação o direito de prosseguir na competição e eventualmente contratar. (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2015).

Aqueles que, através da apresentação dos documentos solicitados, apresentaram inaptos deverão ser afastados desde logo, se garantido, é claro, o direito de defesa mediante recurso administrativo.

### **2.3.2 As fases habilitatórias:**

1. Habilitação jurídica; Refere-se à qualidade natural de qualquer pessoa física ou atributos de uma pessoa jurídica para que estejam aptas a exercer direitos

ou contrair obrigações. Para fins de licitação, a habilitação jurídica é comprovada através dos seguintes documentos:

I – cédula de identidade;

II- registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (PEDRO, 2015)

2. Capacidade Técnica; Por meio dos documentos comprobatórios da qualificação técnica, o licitante demonstra que reúne condições profissionais e operacionais para executar satisfatoriamente o objeto da licitação. São eles:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e indicação das instalações, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; ( PEDRO, 2015)

3. Qualificação econômico-financeira; na qualificação econômico-financeira o licitante demonstra que possui capacidade para suportar os encargos econômicos e financeiros que decorrem do contrato. Neste momento da habilitação é verificada a saúde econômico-financeira do licitante através da análise dos seguintes documentos:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

II – certidão negativa da falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; ( PEDRO, 2015).

4. Regularidade Fiscal: Significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço. Cumpre aqui desfazer um equívoco habitual: Regularidade não quer dizer Quitação. Regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 anos). (PEDRO, 2015).

## **2.4 Classificação e Julgamento.**

Deverá ser objetivo, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital ou convite e em conformidade com os tipos de licitação.

### **2.4.1 Homologação, anulação e revogação.**

Homologação é o ato da autoridade superior em que confirma que a classificação adotada pela comissão foi a correta e que a proposta classificada em primeiro lugar era, dentre as examinadas, a mais vantajosa para a administração.

Anulação corresponde ao reconhecimento pela própria administração do vício do ato administrativo, desfazendo o ato e seus efeitos.

Revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.

### **3- DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

#### **3.1 Metodologia do levantamento a apresentação dos dados**

A análise é feita inicialmente pelas pesquisas em todos os meios possíveis de visualizações por meio de sites exemplos, empresas específicas em procura de licitações em diário oficial, site de licitação de prefeituras, publicações no comprasnet, (site específico do governo federal) etc.

Identificar se é pregão - (presencial ou eletrônico), convite, concorrência, leilão, tomada de preço. Próximo passo onde será feito o serviço o local, data de abertura do certame.

Encaminhar uma previa da análise para aprovação da Diretoria comercial para discutir a possibilidade de se avaliar o edital, com a aprovação passamos para seguinte fase.

#### **3.2 Análise das obras e serviços**

Para fazer a análise dos processos de licitação e execução das obras e serviços de engenharia inicialmente é feito um levantamento dos dados das obras e serviços, para correlacionar com as atividades compatíveis da empresa. Apresenta-se através de:

- **Projeto Básico** – Onde constam todos os requisitos para a execução da obra ou serviço. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

Com o aceite do projeto básico é apressar para **elaborar as planilhas de composição de preços (de profissionais, de obras, serviços, materiais e**

**equipamentos), proposta de preço da empresa, declarações exigidas no edital conforme projeto básico. (conforme Anexo)**

Feita esta fase, se caso de Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Leilão e Convite, separa toda documentação prevista no item 2.3. Sendo ela de habilitação jurídica, Capacidade técnica, Qualificação econômica financeira, Mais devem seguir conforme edital no qual analisa em questão. Com documentação desposta em Lei.

Com documentação e planilha de custos e propostas elaboradas, esperamos o dia da abertura do certame.

Na hora o pregoeiro responsável pela licitação abrija os credenciamentos (documentação da pessoa que irar tomar as decisões da licitação da empresa). Após esta fase abrija as proposta de preços se confere com os item apresentados no projeto básico previsto no edital, à partir dai serão as empresas que puseram o menor valor, e em seguida a classificação das empresas, selecionadas as 4° primeiras colocadas iram para fase de lances, a que se dispor o menor valor cabível ao projeto ganha o certame.

Com aferição dos dados a empresas terá um prazo para começar os serviços de acordo com a minuta do contrato.

No caso de Pregão eletrônico, o nome já fala eletrônico ele segue os mesmos passos do pregão presencial, mais após á execuções das planilhas são lançadas no site no qual o edital prever onde será a disputa, a empresa insere sua proposta e no dia e hora marcada abrija a seção de lances no qual o sistema junto com pregoeiro irá selecionar as empresas vencedoras.



#### **4- CONCLUSÃO**

Ao iniciar as atividades na empresa sentir dificuldades para desenvolver o cronograma de dimensionamentos do setor. Porém com o decorrer do tempo, foi adquirindo novos aprendizados e tendo a certeza que ali seria uma grande fonte de aprendizado e com metas de acompanhamento dos serviços, onde aprendi a obter um bom desenvolvimento em diversos aspectos, como: Análise de licitações focadas em Engenharia Civil, Gerenciamento de pessoas, Liderança, Planejamento de orçamentos de obra, entre outros.

Aprendeu-se que é necessário gerenciar os prazos de entregas para os orçamentos fossem feitos no tempo certo do certame. Como também existir segundos planos e priorizar as atividades que possuíssem maior grau de urgência e importância.

Dessa forma, o programa de estágio defende a qualificação técnica, permitindo a prática de trabalhar com disciplina no plano de gerenciamento das obras e serviços.

## 5- MATERIAL DE REFERÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **-Princípios da Licitação (da lei 8.666/93)** Disponível em: <[www.direitonet.com.br](http://www.direitonet.com.br) > Artigos> Acesso em: 13 Nov. 2015.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 2º ed. 2015 Rio de Janeiro: Lúmen Iuris.

ENGENHARIA CIVIL. **Dicionário Engenharia Civil**. Site: Engenharia Civil, 2014. 1p. Disponível em: <[www.engenhariacivil.com/dicionario](http://www.engenhariacivil.com/dicionario)> Acesso em: 29 Out. 2015.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 2012 administrativos, São Paulo Dialética.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 2013. São Paulo: Saraiva, pg. 334 a 351.

OLIVEIRA, PEDRO. **Manual Prático De Licitações E Contratos**. 2012. Pg. 356 Acesso em: 03 Nov. 2015.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, **Casa Civil -Lei nº8.883**, de junho 1994,(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 1998

**6-ANEXOS****PLANILHA DE CUSTOS PROFISSIONAL****MONTANTE A**

<b>CATEGORIA:</b>	<b>PEDREIRO</b>
<b>QUANTIDADE DE POSTOS:</b>	<b>1</b>
<b>REGIME:</b>	<b>8 h/dia , de segunda a sexta 44 hrs semanais e sábado 4 hrs.</b>

**I - MÃO DE OBRA/SALÁRIOS**

<b>SALÁRIO</b>		
<b>Competente</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>Salário</b>		R\$ -
<b>Outros ( )</b>		R\$ -
<b>TOTAL (I)</b>		R\$ -

**II - ENCARGOS SOCIAIS**

<b>GRUPO "A"</b>		
<b>ENCARGOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Previdência Social	20,00%	R\$ -
SESI-SESC	1,50%	R\$ -
SENAI-SENAC	1,00%	R\$ -
INCRA	0,20%	R\$ -
Salário Educação	2,50%	R\$ -
FGTS	8,00%	R\$ -

Riscos Ambientais do Trabalho FAPxRAT	2,52%	R\$ -
SEBRAE	0,60%	R\$ -
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>36,32%</b>	<b>R\$ -</b>

<b>GRUPO "B"</b>		
<b>ENCARGOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Férias	12,03%	R\$ -
Auxílio Doença	1,85%	R\$ -
Licença Paternidade/Maternidade	1,33%	R\$ -
Faltas Legais	2,28%	R\$ -
Acidente de Trabalho	1,30%	R\$ -
Aviso Prévio Trabalhado	1,37%	R\$ -
13º Salário	8,33%	R\$ -
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>28,49%</b>	<b>R\$ -</b>

<b>GRUPO "C"</b>		
<b>ENCARGOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Aviso Prévio Indenizado	3,84%	R\$ -
Indenização Adicional	2,41%	R\$ -
Indenização Complementar	4,00%	R\$ -
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>10,25%</b>	<b>R\$ -</b>

<b>GRUPO "D"</b>		
<b>ENCARGOS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Grupo A x Grupo B	10,35%	R\$ -
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>10,35%</b>	<b>R\$ -</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85,41%</b>	<b>R\$ -</b>
-----------------------------------	---------------	------------------

**MONTANTE B**

<b>INSUMOS</b>	<b>R\$</b>
Uniforme fardamentos	
EPIS	
Vale transporte	
Beneficio de alimentação	
seguro de vida	
Exames medicos	
<b>TOTAL INSUMOS</b>	<b>R\$</b> -

### **BDI**

<b>BDI</b>		
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
Despesas Indiretas	0,50%	R\$ -
Taxa de Administração	5,00%	R\$ -
Lucro	3,00%	R\$ -
Outros ( )		R\$ -
<b>TOTAL BDI</b>	<b>8,50%</b>	<b>R\$</b> -

### **TRIBUTOS**

<b>TRIBUTOS</b>		
	<b>%</b>	<b>R\$</b>
ISS	5,00%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
PIS	1,65%	R\$ -
Outros ( )		R\$ -
<b>TOTAL TRIBUTOS</b>	<b>14,25%</b>	<b>R\$</b> -

### **PREÇO TOTAL DO PROFISSIONAL**

<b>TOTAL MONTANTE A + MONTANTE B - CUSTO 01 PEDREIRO</b>	<b>R\$</b> -
--	-----------------

## PLANILHA DE SERVIÇO

Empreendimento: 00000XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR MENSAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL				99.765
01.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	3,00	25,23	75,69
01.002	Reaterro de vala com compactação manual	m3	13,00	31,02	403,26
01.003	Compactacao mecanica de valas, sem controle de gc (compactador tipo sapo ate 35	m3	13,00	9,68	125,84

	kg)				
01.004	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m3	5,00	13,85	69,25
01.005	Aterro manual, com arenoso	m <sup>3</sup>	3,00	74,94	224,82

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES**

## PLANILHA DE EQUIPAMENTOS

<b>Kit de Ferramentas e equipamentos</b>			
<b>DISCRMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDAD E PREVISTA</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Pá quadrada, com cabo	4		
Vassoura de aço ,com cabo	8		
Vassoura de piaçava ,com cabo	24		
Carrinho de mão (pedreiro)	4		
Enxada , com cabo	2		
Paceta	2		
TOTAL			



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

xxxxxx.

At. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Ref. Concorrência xxxx

Objeto: xxxxxx

Prezado Senhor,

A empresa xxxxxx estabelecida xxxxxxxxxxxx, submete a apreciação de Vossa Senhoria, proposta relativa à licitação em epígrafe, cujo é a prestação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de acordo com o projeto básico, sob regime de execução de empreitada por preço global, nas condições que se seguem:

Os serviços serão executados num período de 12(doze) meses.

O valor total de nossa proposta é de R\$....., conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valores	
				Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
<b>Total Mensal:</b>					
<b>Total Geral (12 meses):</b>					

Aracaju/se data xxx

---

Representante da empresa

**DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

**PREGÃO Nº XXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXX, Portador (a) da Carteira de identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições( ) aprendiz ( )

